

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**  
**EDITAL DE ABERTURA 001/2017**

A Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo do Município de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e:

Considerando o permissivo previsto na Lei 730/2016 – Que dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2017 – art. 33, inciso IV.

Considerando o permissivo previsto na Lei Complementar 061/2013 – Estatuto de Servidor Público do Município de Nova Ubiratã – Art. 180 e seguintes.

Considerando o previsto no art. 95 da Lei Complementar 086/2016, que refere-se a contratação temporária de profissionais da educação.

Considerando a Lei Municipal 656/2013 que trata do Regime Jurídico – Administrativo para a Contratação Temporária por Tempo de determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**, que encontra - se aberto Processo Seletivo Simplificado para as vagas descritas abaixo e conforme as condições impostas pelo seguinte Edital:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão composta por cinco servidores, designados através da Portaria nº 307/2017.

1.2 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 e os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados por meio de afixação no Mural da Prefeitura, no site: [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br) e Jornal Oficial para publicações do Município de Nova Ubiratã - Site: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt);

1.3 É obrigação de o candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do Processo Seletivo Simplificado.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este edital destina-se à contratação de cargos vagos para:

**A** - Substituição de Ausências e Outros Afastamentos Legais nas diversas unidades e secretarias; **B** - Atender regência de classes e cumprimento do calendário escolar de aula disponíveis para o ano letivo de 2017; **C** - Contratação de Cargos de Professores da Educação Básicas, Técnicos Administrativos Educacionais e Equipe de Apoio Educacional para Secretaria de Educação; **D** - Dar continuidade a atividade estatal não podendo a população ser prejudicada por falta de pessoal para atender o serviço público Municipal.

1.5 Serão contratados professores outros cargos na medida da necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento dos cargos vagos, dos que virem a vagar ou forem criados, em razão das situações previstas no **Item 1.4** no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, nas vagas previstas no ANEXO I.

1.7 O processo seletivo simplificado 001/2017 atenderá os prazos dispostos no Cronograma Estimado previsto no Anexo III, sendo que qualquer alteração ocorrida nos prazos será divulgada através de Edital de Retificação e/ou Edital Complementar.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre **24/04/2017** **03/05/2017**, das 07:00h às 11:00 horas e das 13:00h às 15:00 horas de segunda a sexta:

a) Na Biblioteca Pública Municipal, situada a Avenida Tancredo Neves, 1401 - Centro / Nova Ubiratã - Mato Grosso - Telefone - (66) 3579 -1188.

2.2. As inscrições serão efetivadas pessoalmente, ou por meio de Procuração Pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

2.3. Só poderão inscrever-se os interessados que preencham os seguintes requisitos:

a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;

b) Ter a escolaridade compatível com o cargo pretendido.

2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado 001/2017, portanto as inscrições serão gratuitas.

2.4. A ficha de inscrição que se encontra no ANEXO IV deste edital, deverá ser preenchida pelos responsáveis no ato da mesma e após, entregue na Biblioteca Pública Municipal, acompanhada da cópia do RG, CPF e Telefone do candidato.

2.5. Ao realizar a inscrição o candidato receberá protocolo de inscrição conforme ANEXO V.

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA PNE**

3.1. No momento da inscrição os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão informar que são PNE e preencher o Quadro previsto no Anexo IV e anexar:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b) Solicitação de prova especial, mediante requerimento, se necessário.

3.2. A não solicitação de prova especial eximirá a comissão de qualquer providência.

3.3. Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais será aplicada a Lei Complementar nº 114/2002, do Estado de Mato Grosso, que assim dispõe:

**Art. 21** - Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever em concurso público estadual para provimento de cargo ou emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

4.1. Compete ao candidato:

a) Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios através do site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) bem como, no Mural do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e no site da Prefeitura Municipal [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br).

b) Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, função para qual se inscreveu e local da realização da prova. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato, através de ofício com a Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado;

c) O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará adesistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

## 5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital consistirá na realização de prova objetiva, para todos os cargos.

5.1.1. Somente para o cargo de motorista (CARGOS: 25, 27, 28 e 29) que terá a realização da Prova Prática, conforme disposto no Anexo VII.

5.2. As provas escritas realizar-se-ão no dia **21 de Maio de 2017** às **08h** nas dependências da **Escola Municipal Tancredo Neves na Av. Tancredo Neves, nº 1701, Nova Ubiratã – MT.**

5.3. A duração das provas será de até "3" (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5.4. Ao chegar ao local de realização das provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

5.5. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

5.6. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

5.7. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.8. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.

5.9. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e assinada a ata de ocorrência.

5.10. O presente Processo Seletivo Simplificado terá apenas uma etapa, sendo:

Etapa Única: composta por prova objetiva, que será avaliada de "0" a "10".

5.11. Sendo que a nota final nota final, será a nota obtida na prova objetiva.

## 6. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS:

6.1. Cada questão objetiva aplicada terá e valerá peso de 0,50 pontos, sendo que ao todo serão aplicadas 20 questões, totalizando 10 pontos no máximo.

TIPO DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
---------------	--------------------	-----------------

Prova objetiva: *Língua Portuguesa	06	0,50
*Matemática	06	0,50
*Conhecimentos Gerais e Específicos	08	0,50

6.2. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

6.3. Os conteúdos programáticos estão dispostos no ANEXO II.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

7.2. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, os critérios de desempate para os cargos serão os seguintes:

- a) Maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos.
- b) Comprovação de maior tempo de experiência profissional.
- c) Maior idade.

## **8. DA REPROVAÇÃO**

8.1. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas.

## **9. DO RESULTADO**

9.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será afixado nos locais de publicação especificados no item 4.1, “a”.

## **10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

10.1. Do resultado das Inscrições Provisórias caberá recurso escrito para a Comissão de Elaboração e Aplicação, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da data de sua publicação.

10.2. Do resultado provisório das Prova objetiva caberá recurso escrito para a Comissão de Elaboração e Aplicação, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua publicação.

10.3. Os recursos deverão ser feitos pelo candidato, conforme modelo de Recurso constante no Anexo VI por escrito e protocolados na Biblioteca Municipal, mencionada no item 2.1 “a”, direcionado a Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, cujo funcionamento será de segunda-feira a sexta-feira das 07:00h às 13:00 horas, não sendo consideradas reclamações verbais.

10.4. O parecer emitido pela Comissão Elaboração e Aplicação do teste seletivo, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dias útil do recebimento do pedido do candidato.

10.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado.

10.6. Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

## **11. DO PRAZO DE VALIDADE**

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31/12/2017.

## **12. DO REGIME JURÍDICO**

12.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivos Simplificado serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual.

## **13. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

13.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

## **14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS**

14.1. O provimento das vagas ocorrerá a partir da homologação do presente teste seletivo.

14.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, à medida que as vagas surgirem.

14.3. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, com prazo determinado, não ultrapassando o dia 31/12/2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas às partes, bem como, prorrogado havendo interesse das partes.

14.4. A aprovação do candidato no cargo para o qual se habilitou, não garante a contratação imediata, tendo em vista que sua convocação está condicionada à necessidade da Administração Municipal e das respectivas Secretarias Vinculadas.

14.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá haver convocação para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

14.6. Os candidatos aprovados e convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento

acontece de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, munidos com a seguinte documentação para efetivar sua contratação:

a) 01 foto 3x4 recente.

b) Cópias:

I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;

c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco Brasil; n.º do PIS/PASEP.

d) Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

e) Declaração de bens.

f) Declaração de não acúmulo de cargo público.

g) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

h) Comprovante de Residência em nome do candidato.

14.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

Nova Ubiratã- MT, 13 de Abril de 2017.

**VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**AUREA DA SILVA DE MATTOS**  
**Presidente da Comissão de Elaboração do Teste Seletivo**

**ANEXO I - DAS VAGAS**

Nº DO CARGO	CARGO	VAGAS	MUNICÍPIO / DISTRITO	LOCAL DE TRABALHO	HRS	SALÁRIO	PRE-REQ/ESCOLARIDADE	CADASTRO DE RESERVA
	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>							
1.	PROFESSOR ED BASICA	1	NOVA UBIRATÃ	ESCOLA TANCREDO NEVES	30 HRS	R\$2.541,32	ENSINO SUP LIC PLENA EM LETRAS	
2.	PROFESSOR ED BASICA		NOVA UBIRATÃ	ESCOLA TANCREDO NEVES	30 HRS	R\$2.541,32	ENSINO SUP LIC PLENA EM PEDAGOGIA	2
3.	PROFESSOR ED BASICA	1	PARQUE AGUA LIMPA	ESCOLA AGUA LIMPA	30 HRS	R\$2.541,32	ENSINO SUP LIC PLENA EM HISTÓRIA	
4.	PROFESSOR ED BASICA		PARQUE AGUA LIMPA	ESCOLA AGUA LIMPA	30 HRS	R\$2.541,32	ENSINO SUP LIC PLENA EM PEDAGIA	2
5.	PROFESSOR ED BASICA	1	PIRATININGA	ESCOLA VERA LUCIA SCHIMIDT	30 HRS	R\$2.541,32	ENSINO SUP LIC PLENA EM PEDAGOGIA	
6.	PROFESSOR ED BASICA	2	AGUA LIMPA	CEMEI EUGENIO PINESSO	30 HRS	R\$2.541,32	ENSINO SUP LIC PLENA EM PEDAGOGIA	
7.	PROFESSOR ED BASICA		AGUA LIMPA	CEMEI EUGENIO PINESSO	30 HRS	R\$1.815,23	NÍVEL MAGISTÉRIO	2
8.	PROFESSOR ED BASICA		SEDE	CEMEI PEQUENO ANJO	30 HRS	R\$2.541,32	ENSINO SUP LIC PLENA EM PEDAGOGIA	1
9.	PROFESSOR ED BASICA		SEDE	CEMEI DOIS PINHEIRO	30 HRS	R\$2.541,32	ENSINO SUP LIC PLENA EM PEDAGOGIA	1
10.	PROFESSOR ED BASICA		ENTRE RIOS	ESCOLA ENTRE RIOS	30 HRS	R\$2.541,32	ENSINO SUP LIC PLENA EM PEDAGOGIA	1
11.	PROFESSOR ED BASICA		SANTO A. DO RIO BONITO	ESCOLA 13 MAIO	30 HRS	R\$2.541,32	ENSINO SUP LIC PLENA EM PEDAGOGIA	1
12.	PROFESSOR ED BASICA		NOVO MATO GROSSO	ESCOLA GETULIO VARGAS	30 HRS	R\$2.541,32	ENSINO SUP LIC PLENA EM PEDAGOGIA	1
13.	PROFESSOR ED BASICA		STA TEREZINHA DO RIO FERRO	ESCOLA PEDRO ÁLVARES CABRAL	30 HRS	R\$2.541,32	ENSINO SUP LIC PLENA EM PEDAGOGIA	1
14.	PROFESSOR ED BASICA		FAZ. RIO BRAVO	ESCOLA CACHOEIRA DO RONURO	30 HRS	R\$2.541,32	ENSINO SUP LIC PLENA EM PEDAGOGIA	1
15.	TECN DES E/OU AUX DE DESENVOLVIMENTO INF E ED ESPECIAL	01	ALDEIA INDIGENA TUPARÁ	ESCOLA INDIGENA TUPARÁ	20 HRS	R\$ 937,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
16.	TECN DES E/OU AUX DE DESENVOLVIMENTO INF E ED ESPECIAL		DISTRO PARQUE ÁGUA LIMPA	CEMEI EUGÊNIO JOSÉ ANTONIO PINESSO	20 HRS	R\$ 937,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	4
17.	TECN DES E/OU AUX DE DESENVOLVIMENTO INF E ED ESPECIAL		SANTO ANTÔNIO DO RIO BONITO	ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO	20 HRS	R\$ 937,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	2
18.	TECN DES E/OU AUX DE DESENVOLVIMENTO INF E ED ESPECIAL		NOVO MATO GROSSO	ESCOLA GETULIO VARGAS	20 HRS	R\$ 937,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	2
19.	TECN DES E/OU AUX DE DESENVOLVIMENTO INF E ED ESPECIAL		DISTRO PARQUE ÁGUA LIMPA	ESCOLA AGUA LIMPA	20 HRS	R\$ 937,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	2
20.	APOIO ADM EDUCACIONAL NUTRIÇÃO	01	DISTRITO PARQUE AGUA LIMPA	CEMEI EUGÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSO	40H	R\$ 1.126,54	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	



21.	APOIO ADM EDUCACIONAL LIMPEZA	1	DISTRITO PARQUE AGUA LIMPA	CEMEI EUGÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSO	40H	R\$ 1.067,97	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
22.	APOIO ADM EDUCACIONAL LIMPEZA	2	DISTRITO PARQUE AGUA LIMPA	ESCOLA AGUA LIMPA	40H	R\$ 1.067,97	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
23.	APOIO ADM EDUCACIONAL MOTORISTA TRASP ESCOLAR		DISTRITO PARQUE AGUA LIMPA	ESCOLA AGUA LIMPA	40H	R\$ 1.437,20	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CNH D OU E	1
24.	APOIO ADM EDUCACIONAL VIGILANCIA		ENTRE RIOS	ESCOLA ENTRE RIOS	40 HRS	R\$1.126,54	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1
25.	APOIO ADM EDUCACIONAL LIMPEZA		ENTRE RIOS	ESCOLA ENTRE RIOS	40H	R\$ 1.067,97	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1
26.	APOIO ADM EDUCACIONAL MOTORISTA TRASP ESCOLAR	1	ENTRE RIOS	ESCOLA ENTRE RIOS	40H	R\$ 1.437,20	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CNH D OU E	
27.	APOIO ADM EDUCACIONAL LIMPEZA		NOVO MATO GROSSO	ESCOLA GETULIO VARGAS	40H	R\$ 1.067,97	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1
28.	APOIO ADM EDUCACIONAL MOTORISTA TRASP ESCOLAR		NOVO MATO GROSSO	ESCOLA GETULIO VARGAS	40H	R\$ 1.437,20	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CNH D OU E	1
29.	APOIO ADM EDUCACIONAL MOTORISTA TRASP ESCOLAR		SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO	ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL	40H	R\$ 1.437,20	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CNH D OU E	1
30.	APOIO ADM EDUCACIONAL MOTORISTA TRASP ESCOLAR		PIRATININGA	ESCOLA PROF. VERA LUIZ SCHIMIDT	40H	R\$ 1.437,20	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CNH D OU E	1
31.	APOIO ADM EDUCACIONAL VIGILANCIA		PIRATININGA	ESCOLA PROF. VERA LUIZ SCHIMIDT	40 HRS	R\$1.126,54	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROGRAMAS DAS PROVAS ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

***ENSINO FUNDAMENTAL (1º GRAU COMPLETO)***

**CARGO/FUNÇÃO:**

- APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO (MERENDEIRA);
- APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL LIMPEZA (ZELADORA);
- APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA
- APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR;

**I - LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: a) ortografia, b) acentuação gráfica, c) pontuação, d) masculino e feminino, e) antônimo e sinônimo, f) diminutivo e aumentativo. Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Dígrafos/ Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação/ Ortografia. Morfologia: Estrutura e formação das palavras /Classes de Palavras. Sintaxe: Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações/Concordância verbal e nominal/ Regência verbal e nominal/Crase/Pontuação. - Semântica: A significação das palavras no texto. Interpretação de Texto.

**II - MATEMÁTICA**

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários. Números: Sequência numérica e operações (adição / subtração / multiplicação / divisão). Grandezas e suas medidas (tempo, comprimento, massa). Unidades de medida: comprimento (metro e seus múltiplos e submúltiplos); massa (tonelada, quilograma, grama); capacidade (litro e mililitro); tempo (horas, minutos e segundos). Formas Geométricas: reconhecimento de regiões planas (quadradas, retangulares, triangulares e circulares) e seus contornos (quadrado, retângulo, triângulo e circunferência); reconhecimento de figuras espaciais (esfera, cilindro, prisma, pirâmide, cone, cubo, paralelepípedo ou bloco retangular). Frações "ordinárias" e decimais: operações (adição, multiplicação, subtração e divisão).

**III - CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Perfil Sócio Econômico do Município de Nova Ubiratã e leis municipais. História do Município de Nova

Ubiratã e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. Estudos Sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente.

Matérias e Assuntos específicos ao desenvolvimento de atividades compatíveis com as atividades diárias do cargo.

### ***ENSINO MÉDIO (2º GRAU COMPLETO)***

#### **CARGO/FUNÇÃO:**

- TECNICO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL;

#### **I - LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de texto. FONOLOGIA: Fonema; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Sílabas; Ortografia; Notações Léxicas; Sinais de pontuação. Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Elementos Estruturais; Processos de Formação da palavra; Classes Gramaticais (Conceito, identificação, classificação, flexão e emprego das dez classes de palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição; Pronome (Emprego dos pronomes; Contração dos pronomes oblíquos); Verbo (Tempo verbal, Correlação entre os tempos verbais; Modo verbal; Conjugações verbais; Vozes do verbo; Verbo principal e Verbo auxiliar); Advérbio (Locução adverbial; Palavras e locuções denotativas). Preposição (Locução prepositiva; Relações estabelecidas pelas preposições); Interjeição (A interjeição e o contexto). SINTAXE: Frase, Oração (Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Orações reduzidas.) e Período (Período Simples. Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Período composto por coordenação e subordinação); Estudo complementar do período composto; Crase (Conceito e emprego). SEMÂNTICA: Sinônimos; Antônimos; Homônimos; Parônimos.

#### **II - MATEMÁTICA**

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Conjunto dos números naturais (N): Operações (adição / subtração / multiplicação / divisão / potenciação / radiciação). Expressões numéricas; Teoria dos números: pares/ ímpares/ múltiplos/ divisores/ primos/ compostos/ fatoração/ divisibilidade/MMC e MDC. Conjunto dos números racionais relativos (Q): Frações ordinárias e decimais; Operações: adição/ subtração/ multiplicação / divisão / potenciação / radiciação / simplificação / ordem. Sistema de medidas e mudanças de unidade (comprimento, massa, volume, capacidade e áreas de superfícies). Conjunto dos números inteiros relativos (Z); Propriedades Comparação; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação. Cálculo das áreas das figuras geométricas planas (quadrado, retângulo, paralelogramo e triângulo). Cálculo do volume de sólidos geométricos (cubo e paralelepípedo). Função polinomial real. Função do 1º e 2º graus. Equação do 1º e 2º graus. Expressões

numéricas: valor numérico, produtos notáveis, simplificação, fatoração. Inequações do 1º e 2º graus e Sistemas de equações. Matemática financeira: Razão, proporção, divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros.

### **III - CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Perfil Sócio Econômico do Município de Nova Ubiratã e leis municipais. História do Município de Nova Ubiratã e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. Estudos Sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente. História e Geografia do Brasil, Mato Grosso e Nova Ubiratã, Ciências, Atualidades na Política Nacional e o Mundial, Economia, Artes, Cultura e Esportes.

Matérias e Assuntos específicos ao desenvolvimento de atividades compatíveis com as atividades diárias do cargo.

#### ***ENSINO SUPERIOR (3º GRAU COMPLETO)***

**CARGO/FUNÇÃO:** PROFESSOR ED. BÁSICA

#### **I - LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de texto. FONOLOGIA: Fonema; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Sílabas; Ortografia; Notações Léxicas; Sinais de pontuação. Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Elementos Estruturais; Processos de Formação da palavra; Classes Gramaticais (Conceito, identificação, classificação, flexão e emprego das dez classes de palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição; Pronome (Emprego dos pronomes; Contração dos pronomes oblíquos); Verbo (Tempo verbal, Correlação entre os tempos verbais; Modo verbal; Conjugações verbais; Vozes do verbo; Verbo principal e Verbo auxiliar); Advérbio (Locução adverbial; Palavras e locuções denotativas). Preposição (Locução prepositiva; Relações estabelecidas pelas preposições); Interjeição (A interjeição e o contexto). SINTAXE: Frase, Oração (Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Orações reduzidas.) e Período (Período Simples. Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Período composto por coordenação e subordinação); Estudo complementar do período composto; Crase (Conceito e emprego). SEMÂNTICA: Sinônimos; Antônimos; Homônimos; Parônimos.

## **II - MATEMÁTICA**

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos, deduzir novas informações e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões da prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; aritmética; álgebra e geometria básica.

## **III - CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Perfil Sócio Econômico do Município de Nova Ubiratã e leis municipais. História do Município de Nova Ubiratã e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. Estudos Sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente. História e Geografia do Brasil, Mato Grosso e Nova Ubiratã, Ciências, Atualidades na Política Nacional e o Mundial, Economia, Artes, Cultura e Esportes.

**Para Professores:** Filosofia da Educação: Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, construtivista e tecnicista. Sociologia da Educação: a democratização da escola; educação e sociedade. Psicologia da Educação: Teoria do desenvolvimento humano, suas distintas concepções; História da Educação: da primeira república ao advento da nova república; O pensamento pedagógico brasileiro. Currículo e Avaliação. Política e Organização da Educação Básica - Estrutura: Organização da educação brasileira; Legislação educacional (LDB nº 9394/96); Políticas educacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN); Descentralização: avaliação, currículo, legislação; Plano Nacional de Educação. Lei nº 9.394/96/LDB: antecedentes históricos da LDB.

Matérias e Assuntos específicos ao desenvolvimento de atividades técnicas compatíveis com as atividades diárias do cargo.

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA ESTIMADO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**

<i><b>ESPECIFICAÇÃO</b></i>	<i><b>DATAS E PERÍODOS</b></i>
Publicação do edital	<i><b>13/04/2017</b></i>
Período de inscrições	<i><b>24/04/2017 a 03/05/2017</b></i>
Publicação do edital de inscrições deferida e indeferidas	<i><b>05/05/2017</b></i>
Interposição de recursos	<i><b>08/05/2017</b></i>
Publicação do resultado de interposição de recursos e Publicação do edital de homologação das inscrições	<i><b>09/05/2017</b></i>
Organização Interna para realização das provas	<i><b>10/05/2017 a 19/05/2017</b></i>
<b>Realização das provas</b>	<i><b>21/05/2017</b></i>
Divulgação do gabarito	<i><b>22/05/2017</b></i>
Publicação do edital provisório, contendo Classificação dos candidatos	<i><b>23/05/2017</b></i>
Interposição de recursos referente ao edital Provisório referente a prova escrita e classificação.	<i><b>25/05/2017</b></i>
Publicação do resultado da avaliação dos recursos	<i><b>26/05/2017</b></i>
Publicação do edital contendo o resultado definitivo as provas	<i><b>29/05/2017</b></i>
Publicação e homologação do Processo Seletivo Simplificado	<i><b>30/05/2017</b></i>

\*As publicações serão feitas no diário oficial da AMM, da Prefeitura Municipal e por afixação no Paço Municipal e na Secretaria de Educação e Cultura.

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Local/Distrito: \_\_\_\_\_

**Quadro a ser preenchido exclusivamente para candidato PNE:**

PNE: ( ) SIM ( ) NÃO Tipo: \_\_\_\_\_

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL/ TIPO DE PROVA: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Campo a ser preenchido pela Comissão do Teste Seletivo de Nova Ubiratã / MT

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 e que as declarações acima são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO V**  
**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Inscrição N<sup>o</sup>: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Responsável pela conferência: \_\_\_\_\_



**ANEXO VI**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Á**  
**Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo**  
**Nova Ubitatã/MT.**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ Concorrido a: \_\_\_\_\_

Marque abaixo o tipo de recurso:

1. ( ) Erro na grafia do nome ou endereço.
2. ( ) Gabarito Oficial: questão(ões) nº \_\_\_\_\_.
3. ( ) Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
4. ( ) Resultado das provas de múltipla escolha.
5. ( ) Erro ou omissão na classificação final.
6. ( ) Outros.

*Letras de Forma, Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento.*

Nova Ubitatã, MT/\_\_\_\_de\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

---

---

---

---

---

---

---

---

**ANEXO VII**  
**Das Condições e Normativas para Prova Prática**

Cargos: Motorista e Operador de Máquinas Leves

**1. DA PROVA PRÁTICA**

**1.1.** A avaliação consistirá de uma prova prática que terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos, sendo que se o candidato não apresentar documento de habilitação, correspondente ao cargo, no momento da realização da prova, será automaticamente reprovado. Não serão aceitos protocolos de aprovação ou de confecção de CNH.

**1.2.** A prova prática será feita em veículos de propriedade do Município obedecendo aos critérios determinados pela Comissão de Avaliação do Teste Seletivo;

**1.3.** No exame prático de direção veicular, o candidato será avaliado nos seguintes critérios:

- a) Faltas Graves;
- b) Faltas Médias;
- c) Faltas Leves.

**1.4.** A prova prática será realizada no dia 21/05/2017, com início as 13h00min. Tendo como local o pátio da Secretaria Municipal de Obras, devendo o candidato antes de iniciar a prova apresentar a carteira de habilitação;

**1.5.** O candidato *deverá chegar* ao local do início da *prova 15 (quinze) minutos antes, sob pena de não poder fazer a prova e estar automaticamente eliminado;*

**1.6.** A prova terá início no pátio da Secretaria de Obras e prosseguirá com um trajeto de rua sendo finalizada na própria Secretaria de Obras.

**1.7** A prova prática será avaliada por dois membros da comissão de avaliação e equipe de apoio caso houver necessidade, sendo que a nota consistirá em uma média aritmética das duas notas atribuídas.

**1.8** O candidato iniciará o teste prático com um total de 10 (dez pontos), porém no desenvolvimento do mesmo serão descontados pontos conforme o tipo e quantidade de faltas que cometer considerando os seguintes critérios:

**a) Faltas Graves: Serão descontado 2,0 (dois) pontos por cada infração cometida.**

**Tipos de Infração:**

- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo em área balizada;
- Avançar a via preferencial;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte de dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;

**b) Faltas Médias: Será descontado 1,0 (um) ponto por cada infração cometida.**

**Tipos de Infração:**

- Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**c) Faltas Leves: Será descontado 0,5 (meio) ponto por cada infração cometida.**

**Tipos de Infração:**

- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com o sistema de engrenagem de tração em ponto neutro;
- Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivos justificados;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

A Nota Final do Candidato aos Cargos acima mencionados, serão calculados através da pontuação obtida, descontado os pontos referente às faltas cometidas.

A soma final das notas dos candidatos aos cargos acima mencionados, será a soma das duas notas Prova Objetiva e Prova Prática, dividido por 02 (dois).

A Prova Objetiva vale 10 (dez) pontos e a Prova Prática 10 (dez) pontos.